

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA
CNPJ: 08.769.343/0001-27
ENDEREÇO: AVENIDA VI S/N JEREISSATI I, MARACANAÚ, CE.
E-MAIL: crechemirian@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE: 85 33833875
PROCESSO Nº:06/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de Serviço de reestruturação das bases de sustentação do portão de entrada de veículos, garantindo maior estabilidade e durabilidade, bem como o refazimento da base de cimento, ampliando-a e utilizando materiais de alta resistência para evitar novos deslocamentos ou afundamentos a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE. **(SE FAZ NECESSÁRIO VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, ANTES DE ENVIAR AS PROPOSTAS DE PREÇOS).**

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



WILMA CARLAS FERREIRA FEITOSA
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 06 de Fevereiro de 2025

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

1	PESQUISA Nº: 06 /2025	
2	CONSELHO: ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA	3 Nº DO CNPJ: 087693430001-27
4	ENDEREÇO: AVENIDA SEIS, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ, CEARÁ.	
5	MARACANAÚ: 06/ 02/ 2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 11/02/ 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)
					7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	01	Serviço de reestruturação das bases de sustentação do portão de entrada de veículos, garantindo maior estabilidade e durabilidade, bem como o refazimento da base de cimento, ampliando-a e utilizando materiais de alta resistência para evitar novos deslocamentos ou afundamentos. Também deve incluir a substituição ou ajuste dos trilhos, assegurando um alinhamento correto e um deslizamento suave do portão, além da revisão e reforço da estrutura metálica, caso necessário, para reduzir o peso na movimentação. Todo o serviço deverá ser executado com fornecimento completo de materiais e insumos, incluindo concreto, ferragens, trilhos e demais componentes essenciais para garantir a funcionalidade e a segurança da estrutura. Em regime de empreitada por preço global, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários, com garantia de qualidade e durabilidade.	SERVIÇO	01	

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	